

D. Mac

L R I NRS 266/75

De

10 Dezembro 1975

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A
DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAU-
LO, IMÓVEL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE NO
VA DELEGACIA DE POLICIA.

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Es-
tado de São Paulo, de conformidade com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão ordinária de dia 08 de dezembro corrente,
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica o chefe do poder executivo municipal de-
Américo Brasiliense, autorizado a doar ao governo do Estado de
São Paulo, por sua Secretaria dos Negócios da Segurança Públi-
ca, e imóvel de sua propriedade abaixo descrito, com a área de
1.837,35 m², visando a construção do prédio e demais dependên-
cias, para o funcionamento da Delegacia Policial, a saber:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo da estação nº 1(um) na divisa com ter-
ras pertencentes a Prefeitura Municipal, medindo 71,40 metros,
até encontrar com a estação nº 2(dois), descendo por esta linha,
dividindo-se com a Avenida Teresa Marzili, onde a medida é de
25 metros. Da estação nº 2(dois) dirigindo-se até a estação nº 3
treis), dividindo-se com as propriedades de Antonio Santana, An-
tonio Rocha e Luis Pereira de Godoy em uma extensão de 64,70-
metros até atingir a Avenida 9 de Julho, onde se encontra a es-
tação nº 4(quatro). Da estação nº 4, subindo a Avenida 9 de Julho
até encontrar finalmente com a estação de nº 1(um) onde tivera -
início, medindo 29 metros, perfazendo assim o total de 1.837,35
metros quadrados.

Artigo 2º: Da escritura deverão constar cláusulas, termos
e condições que assegurem a efetiva utilização da área para -
os fins a que se destina e que impeçam sua transferência a
qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento,
será o contrato rescindido, revertendo ao município a área do-
nada.

Artigo 3º: As despesas com a execução desta lei, correrão
por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

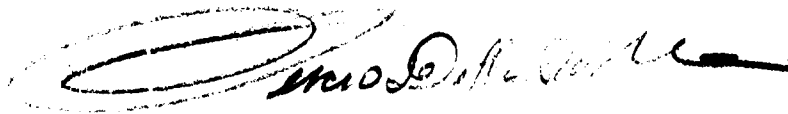
Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 10, (dez) de

S. Fls II

Lei nº 266/75

dias do mez de dezembro de ano de mil novecentos e setenta
e cinco(1975)



Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Renato Marsili
Secretário

Registrada no livro competente numero (3), na mesma data su-
pra e a fls 51 e 52.